



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC e torna público que fará realizar no dia **24/08/2011 às 09h:30m**, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e **até as 08h:30m** estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epígrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade **Pregão nº 22/2011 – Processo nº 65/2011**, para a **Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital**. O Edital contendo especificações em partes, poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.goc.br, e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). O horário disponível para retirada é das 7h:30m às 12h:00 m e das 13h:30m às 16h:30m.

Itapoá, 10 de agosto de 2011.

**FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 22/2011
PROCESSO Nº 65/2011

OBJETO: Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

INDICE	
1. Do Objeto e Data da Sessão Pública	3
2. O Pedido e entrega do Produto	3
3. Dotação Orçamentária	4
4. Das condições de Participação	4
5. Do Credenciamento	4
6. Da Apresentação dos Envelopes	5
7. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	7
8. Da Sessão do Pregão	7
9. Dos Recursos da Sessão Pública	8
10. Da Impugnação do Edital	9
11. Do Reajuste e do Pagamento	9
12. Das Penalidades e Sanções Administrativas	9
13. Das Condições para Contratação	10
14. Da Vigência do Contrato	10
15. Das Disposições Gerais	10
16. Dos Anexos	11
16.1. Anexo I – Credenciamento	12
16.2. Anexo II – Declaração de Habilitação	13
16.3. Anexo III - Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo	14
16.4. Anexo IV - Recibo de retirada do Edital (Via Internet)	15
16.5. Anexo V - Termo de Referência (Proposta de Preços)	16
16.6. Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo	28
16.7. Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	32



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011 – Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2011.

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data Abertura: 24/08/2011.

Horas: 09h30min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ nº 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. **FERNANDA CRISTINA ROSA**, designada pelo Decreto nº 1108/2010 de 06/04/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

1.2. Informações sobre especificações técnicas do objeto: Secretaria de Planejamento e Urbanismo, telefone (47) **3443-8800**, das 07h:30m às 12h:00m e das 13h:30 às 17h:00m com o Diretor de Planejamento, Sr. Rafael Vida Almeida.

1.3. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.4. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na **sala da Administração**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 1.590, nº 430, Balneário Itapoá, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.4.1. **Até às 08h:30m do dia 24/08/2011, para recebimento e protocolo no órgão tributário da Prefeitura** de Itapoá dos envelopes **nº 01** (Proposta de Preços/Termo de Referência), **nº 02** (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4.2. **Às 09h:30m do dia 24/08/2011**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.5. **Os dois envelopes** com os documentos deverão ser **entregues e protocolados** no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.4.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por **entrega fora do prazo no que importará em desclassificação para o certame.**

1.6. Será encaminhado, via e-mail, para cada empresa presente na primeira sessão cópia da Ata correspondente.

1.7. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 07h:30m às 12h:00m, e das 13h:30 às 17h:00m.

2. O PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado pelo município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da **ordem entrega emitida pelo Gabinete do Prefeito.**

2.3. O pedido, contendo prazo e local de entrega, será feito pelo Diretor de Planejamento, Sr. Rafael Vida Almeida. O Contratante poderá determinar a substituição do objeto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa e integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

2.4. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: **transporte**, montagem, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.5. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

- Órgão 03 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Departamento de Gabinete, Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Sede da Prefeitura, Ficha: 02, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral, Vínculo: 10000.
- Órgão 03 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Departamento de Gabinete, Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Sede da Prefeitura, Ficha: 185, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral, Vínculo: 34200.
- Órgão 03 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Departamento de Gabinete, Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Sede da Prefeitura, Ficha: 205, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral, Vínculo: 14200.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:

- 4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;
- 4.4.2. Aquelas declaradas inidônea para licitar com a Administração Pública;
- 4.4.3. Que estiverem em regime de falência;
- 4.4.4. Que esteja em processo de litígio, sob qualquer título, com esta Prefeitura;
- 4.4.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- 4.4.6. Que esteja reunida em consórcio (independente de sua forma de constituição);
- 4.4.7. Que esteja em débito ou em processo de litígio, sob qualquer título, com o Executivo Municipal de Itapoá.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Todas as empresas licitantes **deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira**, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:

5.1.1. **Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do Anexo I, anexando cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO).** A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, **em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada.** O documento de credenciamento **poderá ser substituído por procuração pública** com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.

- a) Pela **empresa comercial**: o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;
- b) Pela **sociedade civil**: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
- c) Pela **sociedade Anônima**: a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
- d) As **firmas individuais**: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do **ANEXO II**.

5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do **ANEXO III**.

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **DECLARAÇÃO** que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a **Certidão da Junta Comercial** que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo **ANEXO VII**.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame (Art. 43 § 1º), terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for **declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação (Art.42 § 2º), sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada (**NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO**), que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento (ANEXO I).

5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. Será **desconsiderado** o documento de credenciamento **remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"**.

5.6.1. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I), com obrigatoriedade de apresentar em um **3º (terceiro) envelope** as Declarações que tratam os itens 5.1.2. e 5.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II) e (Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do Anexo III), sob pena de inabilitação contendo a mesma apresentação da cláusula 6.1. deste edital.

5.7. A documentação descrita nos subitens **5.1.1. a 5.1.3.** ficará retida para composição do processo licitatório.

5.8. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

5.8.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.

5.9. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens **5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3** terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

5.10. **A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.**

5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes mesmo com envelopes protocolados no prazo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, **até às 08h30min do dia 24/08/2011** diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

6.2. **ENVELOPE 1: PREGÃO nº 22/2011 – PROCESSO Nº 65/2011** – Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Itapoá

"PROPOSTA DE PREÇO"

(Razão Social da licitante)

6.3. **ENVELOPE 2: PREGÃO nº 22/2011 – PROCESSO Nº 65/2011** – Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de Itapoá

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

(Razão Social da licitante)

6.4. **NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO"** a empresa licitante deverá apresentar o **ANEXO V** (Proposta de Preço/Termo de Referência) preenchido.

6.5. **O ANEXO V "TERMO DE REFERÊNCIA"** deverá:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

- a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas ou três casas decimais, sendo permitido até quatro casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
- c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
- d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
 - o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
 - o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.6. Juntamente com a Proposta de Preço/Termo de Referência, no envelope PROPOSTA” a licitante deverá apresentar Laudo Técnico, emitido por médico do trabalho, comprovando que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho.

6.7. **NO ENVELOPE 2, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.

6.8. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO):

- a) Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:
 - o Pela empresa comercial o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;
 - o Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
 - o Pela sociedade anônima a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
 - o As firmas individuais do Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
- b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;
- c) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão **Negativa Municipal** de Tributos, da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (**INSS**);
- f) Certidão de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;
- g) **Alvará de Funcionamento**, da sede da empresa licitante;

6.9. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e todas as alterações se houver, ou contrato consolidado, e deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.11. Documentos apresentados com a **validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante**, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresse, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6.12. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.13. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

Declaração de Habilitação (**ANEXO II**) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame na fase de credenciamento.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (**Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços**), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item 6.3 "d". Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na seqüência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.

8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:

8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.

8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.

8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.

8.6. **Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.**

8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço global, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

- 8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.8., serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002)
- 8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.
- 8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.
- 8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.
- 8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
- 8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas inclusive na fase de amostras, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
- 8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
- 8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.
- 8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
- 8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
- 8.24. Encerrada a fase de lances, amostras e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- 8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.

9.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

9.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

9.5. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através da imprensa oficial do Município, site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.3. Homologada a licitação e assinado o Contrato Administrativo, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto ou serviço.

11.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

11.5. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. **Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Avenida 1.590, nº 430, Itapoá (SC), C.N.P.J. nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "Pregão 22/2011 – Processo nº 65/2011 – Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.**

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato, na forma do **ANEXO VI**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato iniciará na data de assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do total dos objetos, ou até 31/12/2011. Sem correções neste período, e terá a CONTRATADA após a ordem de entrega o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega do objeto.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br, deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do **ANEXO IV**.

15.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

15.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

15.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito e através do Protocolo oficial do Município, no endereço: Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), ou pelo telefone (47) 3443-8800, ramal 203 e 215.

15.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

16. DOS ANEXOS - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- 16.1. Anexo I – Credenciamento;
- 16.2. Anexo II – Declaração de Habilitação;
- 16.3. Anexo III – Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo;
- 16.4. Anexo IV – Recibo de Retirada do Edital (via Internet);
- 16.5. Anexo V – Termo de Referência (Proposta de Preços);
- 16.6. Anexo VI – Minuta Contratual;
- 16.7. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Itapoá (SC), 10 de agosto de 2011.

**ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VERA LÚCIA EGGERT DA MAIA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO I

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

CREDENCIAMENTO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade com RG nº _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____ a nos representar no **PREGÃO Nº 22/2011 – PROCESSO Nº 65/2011** destinado à Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital., com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2011

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO II

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão nº **22/2011 DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de ____ de 2011.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO III

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

16.8. Ref. **PREGÃO Nº 22/2011 - PROCESSO Nº 65/2011** - Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2011.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do Pregão nº **22/2011** e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
C.N.P.J./MF: _____ TELEFONE: () _____ - _____
FAX: _____ - _____ E-MAIL: _____
Pessoa para contato: _____

_____, ____ de ____ de 2011.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

3	Armário alto 01 porta Armário alto medindo 400x472x1607mm. Laterais, tampo, base e prateleiras em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleira fixa e 02 reguláveis, formando 04 vãos. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	2	R\$ 724,00	
4	Armário baixo 02 portas Armário baixo medindo 800x472x737mm. Laterais, tampo, tampo base e prateleiras em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleiras regulável. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	36	R\$ 665,00	
5	Armário lateral 02 portas profundidade de 600 Armário baixo medindo 800x600x737mm. laterais, tampo, tampo base e prateleiras em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm na mesma cor do laminado melamínico escolhido. Internamente com 01 prateleiras regulável. Duas portas de giro com fechadura de travamento simultâneo (tipo Cremona) e com puxadores de alça em zamack com acabamento cromo acetinado. Dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 110°. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem interna e externa através de rosca 5/16.	9	R\$ 715,00	
6	Gaveteiro lateral 04 gavetas .Gaveteiro lateral, medindo 332x600x730. Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos, fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplac 3 mm de espessura. Contém 4 Gavetas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca.	3	R\$ 637,00	
7	Gaveteiro móvel , medindo 330x500x568mm, com 03 gavetas simples. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso cor argila com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Laterais e fundo base em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso com bordas em PVC de 0,45mm na mesma cor do laminado escolhido. Gavetas com frente e laterais em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico liso com bordas em PVC de 2,00mm na mesma cor do laminado escolhido. Fundo em eucaplac 3mm de espessura. Internamente dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado. Rodízios em nylon com eixo e haste de aço.	2	R\$ 524,00	
8	Gaveteiro suspenso 02 gavetas. Gaveteiro suspenso 02 gavetas médias. Dimensões: 330x450x287 mm. Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplac 3mm de espessura. Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado.	35	R\$ 314,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

9	<p>Gaveteiro suspenso 01 gaveta. Gaveteiro suspenso 01 gaveta média. Dimensões: 330x450x148 mm. Corpo, frentes e gavetas internas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Corpo e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com borda de (PVC) 0,45mm de espessura, frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundo das gavetas em eucaplaç 3mm de espessura. Gavetas internas dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica quatro pinos com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak cromo acetinado.</p>	9	R\$ 212,00	
10	<p>Mesa retangular - 1000x600. Mesa linear medindo 1000x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.</p>	1	R\$ 613,00	
11	<p>Mesa retangular - 1200x600. Mesa linear medindo 1200x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.</p>	4	R\$ 638,00	
12	<p>Mesa retangular - 1400x600. Mesa linear medindo 1400x600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio</p>	7	R\$ 661,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

	1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.			
13	Mesa angular 1200x1200x730. Mesa angular medindo 1200/600x1200/600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto potampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação	9	R\$ 1.031,00	
14	Mesa angular 1400x1200x730. Mesa angular medindo 1400/600x1200/600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação.	1	R\$ 1.077,00	
15	Mesa angular 1400x1400x730. Mesa angular medindo 1400/600x1400/600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto potampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado	7	R\$ 1.082,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

	de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação			
16	Mesa angular 1600x1600x730. Mesa angular medindo 1600/600x1600/600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação.	3	R\$ 1.168,00	
17	Mesa angular 1600x1400x730. Mesa angular medindo 1600/600x1400/600x730mm. Tampo em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas estruturas feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Painel frontal em madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado de 0,45mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Estrutura metálica em "I", composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼" de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica. Coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.06mm de espessura. Fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Recurso interno para passagem da fiação.	14	R\$ 1.124,00	
18	Mesa de reunião bote. Medindo 3200x1200x730. Mesa de reunião medindo 3200x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Painel longitudinal em (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com 0,45	2	R\$ 1.564,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

	mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Estrutura metálica em "I" composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor argila, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.			
19	Mesa de reunião bote. Medindo 3200x1200x730. Mesa de reunião medindo 3200x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão madeirado na cor amêndoa com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Painel longitudinal em (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão madeira na cor amêndoa com bordas em PVC extrudado com 0,45 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estrutura metálica em "I" composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi na cor grafite, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	1	R\$ 1.564,00	
20	Mesa de reunião bote. Medindo 1400x1200x730. Mesa de reunião medindo 1400x1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Painel longitudinal em (MDP) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com 0,45 mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação do tampo na calha e na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estrutura metálica em "I" composto por base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna frisada em chapa de aço fina frio 1.06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura. Fosfatizada com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	1	R\$ 907,00	
21	Mesa de reunião circular - D 1200. Mesa de reunião redonda medindo 1200x730mm. Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila com bordas em PVC extrudado com 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Sistema de fixação do tampo na estrutura através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Estrutura em formato cruz composto por base em chapa de aço estampada #14, coluna vertical em formato cilíndrica Ø4" em chapa de aço fina frio #18, travessa superior p/fixar no tampo chapa de aço 5/16 de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Fixação ao tampo feita através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica.	3	R\$ 900,00	
22	Calha para passagem de fiação elétrica e lógica Calhas para passagem de cabos para elétrica, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço fina a frio com 1,2mm de espessura, fosfatizada, pintura eletrostática em epóxi mínima de 40 microns. Dotadas de pontos para conectar tomadas elétricas, lógicas e de dados. Dimensões 1000x60x80/60 mm	112	R\$ 66,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

23	<p>Cadeira giratória operacional com encosto (ou espaldar) baixo, com apoia-braço regulável em polipropileno, regulagem de inclinação do encosto. Base giratória: em estrutura de aço tubular SAE 1008 – BFDQ – 25x25x1,50mm, soldada em flange de aço SAE 1010 – BQDQ, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capa inteira de polipropileno copolímero. Regulagem de altura feita por uma coluna confeccionada em aço tubular SAE 1008 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26'16" inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliactal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm). Possui ainda acabamento externo feito por um conjunto telescópico com três estágios produzido em polipropileno injetado. Nas extremidades das patas são montados rodízios fabricados em poliamida natural (nylon), com roldanas duplas em nylon, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8 mm; eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. Mecanismo de inclinação do encosto: confeccionado em chapa de aço NBR 11888 SAE 1008 BQ com 3mm de espessura, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de 80 microns, dotado de contato permanente com ângulo de reclinção do encosto de +8° e -25°; a regulagem de angulação do encosto é comandada por uma única alavanca, localizada na parte traseira direita do mecanismo; o sistema de articulação do encosto é comando por meio de molas confeccionadas em aço classe B com 5mm de diâmetro e lâminas de aço 1,20mm de espessura NBR 11888 SAE 1008 BF; o ângulo do assento é fixo de -3°; conta com acabamento traseiro em capas plásticas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado, com alavanca de regulagem da altura do assento confeccionada em aço SAE 1010 com diâmetro de 8mm e acabamento em polipropileno copolímero localizado na parte da frente à direita do mecanismo na posição sentado. Suporte do encosto: possui ajuste de altura do encosto com passo de 6 em 6 milímetros com curso total de 72 mm através de sistema automático de regulagem de altura confeccionado em bucha de nylon 6 com 30% de fibra. Conjunto do assento e do encosto: capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estruturas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55kg/m³ atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 50mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m². Dimensões do encosto: largura 415mm e altura 340mm. Dimensões do assento: largura 470mm e profundidade 430mm. Braços reguláveis: estrutura em chapa de aço estampada com 6,25mm de espessura, com sistema de regulagem feito em peça de polipropileno injetado, com gatilho de acionamento frontal, com trava em zamak injetado, possuindo 7 estágios de regulagem de altura (68mm de curso total). O apoio superior é feito em polipropileno injetado aparafusado na estrutura.</p>	102	R\$ 581,00	
24	<p>Cadeira de diálogo fixa com encosto (ou espaldar) baixo, estrutura contínua. Estrutura fixa: contínua, confeccionada em aço tubular 1"x 2,25 mm SAE 1008, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno. Suporte do encosto: confeccionado em chapa de aço 6,35mmx76mm SAE 1008 estampada com vinco interno de reforço, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi; afixada nas estruturas do assento e do encosto por parafusos rosca milimétrica M6, com arruelas lisas e de pressão, nas porcas-de-garra destes componentes. Suporte do encosto: confeccionado em tubo de aço perfilado oval 18x43x1,50 mm SAE 1008, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. É fixado à estrutura do encosto com o uso de uma chapa estampada e à flange da estrutura por meio de um manipulador que permite a regulagem horizontal do encosto. Possui ainda um manipulador para regulagem de altura do encosto. O acabamento externo é feito por uma capa de proteção do tipo sanfona em polietileno produzida por processo de sopro térmico. Conjunto do assento e do</p>	29	R\$ 402,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

	<p>encosto: capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estruturas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 50kg/m³ atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 50mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m². Dimensões do encosto: largura 415mm e altura 340mm. Dimensões do assento: largura 470mm e profundidade 430mm.</p>			
25	<p>Cadeira giratória operacional com encosto (ou espaldar) alto, com apoia-braço regulável, mecanismo sincronizado. Base giratória: em estrutura de aço tubular SAE 1008 – BFDQ – 25x25x1,50mm, soldada em flange de aço SAE 1010 – BQDQ, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capa inteiriça de polipropileno copolímero. Regulagem de altura feito por uma coluna confeccionada em aço tubular SAE 1008 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26' 16" inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliactal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm). Possui ainda acabamento externo feito por um conjunto telescópico com três estágios produzido em polipropileno injetado. Nas extremidades das patas são montados rodízios fabricados em poliamida natural (nylon), com roldanas duplas em nylon, com movimentos independentes e fixadas em eixo horizontal disposto no corpo do rodízio, produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro de 8 mm; eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. Mecanismo sincronizado: confeccionado em chapa de aço SAE 1008 BQ, com acabamento fosfatizado e pintado em tinta epóxi-pó, com camada de aproximadamente 80 microns. O mesmo possui contato permanente permitindo recliná-lo conjugando o assento e o encosto - o assento de 0° a 7°, e o encosto de 0° a 21°, ou seja, ajuste com relação de 1 para 3, com 4 estágios de travamento; esta inclinação sincronizada do conjunto possui sistema antichoque e seu acionamento é feito por meio de alavanca localizada na lateral esquerda do assento. Possui um sistema de regulagem da tensão de inclinação, por meio de alavanca excêntrica através de engrenagem helicoidal e rosca sem fim, situado na parte frontal direita do mecanismo. A regulagem de altura do assento é feita por meio de alavanca localizada na lateral direita do assento. Suporte do encosto: confeccionado em chapa de aço SAE 1008 6,35x76mm, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi. A lâmina é fixada no mecanismo do assento e na estrutura do encosto. Possui um sistema automático de regulagem de altura do encosto com 6 estágios, feito em peça de poliamida com 30% fibra de vidro. Conjunto do assento e do encosto: capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 50kg/m³ atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 60mm e do encosto é 50mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m². Dimensões do encosto: largura 480mm e altura 570mm. Dimensões do assento: largura 495mm e profundidade 480mm. Braços reguláveis: produzidos por processo de injeção em bimatéria, com parte estrutural fabricada em nylon e superfície de apoio em poliuretano. Possui altura regulável com curso de 90 mm, com 9 posições de trava.</p>	1	R\$ 993,00	
26	<p>Longarina 3 lugares CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO MÉDIA: Capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano</p>	13	R\$ 1.296,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

	<p>injetado flexível com densidade de 55kg/m³ com variação de ±5% atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 55mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m² (± 5%). Dimensões do encosto: largura 450mm e altura 430mm. Dimensões do assento: largura 480mm e profundidade 460mm. Composta por dois pés tubulares, feitos por tubos verticais oblongos e tubos horizontais elípticos curvados, com sapatas de acabamento e regulagem de altura. Possui uma barra horizontal afixada entre os dois pés, produzida em aço tubular retangular de 80x40x1,50mm. A fixação do assento é feita por uma flange estampada de aço com 3,0mm de espessura que é montada junto à barra horizontal por uma abraçadeira de aço com 4,76mm de espessura. O acabamento das partes metálicas é em pintura epóxi na cor preta.</p>			
27	<p>Longarina 02 lugares. CONJUNTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO MÉDIA: Capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 55kg/m³ com variação de ±5% atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 55mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m² (± 5%). Dimensões do encosto: largura 450mm e altura 430mm. Dimensões do assento: largura 480mm e profundidade 460mm. Composta por dois pés tubulares, feitos por tubos verticais oblongos e tubos horizontais elípticos curvados, com sapatas de acabamento e regulagem de altura. Possui uma barra horizontal afixada entre os dois pés, produzida em aço tubular retangular de 80x40x1,50mm. A fixação do assento é feita por uma flange estampada de aço com 3,0mm de espessura que é montada junto à barra horizontal por uma abraçadeira de aço com 4,76mm de espessura. O acabamento das partes metálicas é em pintura epóxi na cor preta.</p>	3	R\$ 940,00	
28	<p>Cadeira de diálogo fixa com encosto (ou espaldar) médio/ alto, estrutura contínua. Estrutura fixa: contínua, confeccionada em aço tubular 1"x 2,25 mm SAE 1008, suportando uma carga de 200Kg no assento e 76Kg no encosto, conforme norma técnica ABNT/NBR 13962:2006. Fixação ao assento por flange de aço estampado confeccionada em chapa de aço 3mm, FQDO SAE 1008-EM. Tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi, sapatas de apoio injetadas em polipropileno. Suporte do encosto: confeccionado em chapa de aço 6,35mmx76mm SAE 1008 estampada com vinco interno de reforço, fosfatizado e pintado com tinta em pó epóxi; afixada nas estruturas do assento e do encosto por parafusos rosca milimétrica M6, com arruelas lisas e de pressão, nas porcas-de-garra destes componentes. Conjunto do assento e do encosto: capas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de garras integradas nas capas; estrutura do assento em compensado multilaminado prensado à quente e estrutura do encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 50kg/m³ atendendo as especificações de flamabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo auto-extinguíveis. A espessura da espuma do assento é 55mm e do encosto é 45mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m². Dimensões do encosto: largura 430mm e altura 550mm. Dimensões do assento: largura 480mm e profundidade 460mm.</p>	2	R\$ 615,00	
29	<p>Cadeira fixa 4 pés empilhável, assento e encosto peça única injetada. Estrutura: fabricada em tubo de alumínio com acabamento anodizado fosco. Possui sapatas de polipropileno para apoio ao piso. Conjunto do assento e do encosto: peça única fabricada por injeção de polipropileno virgem com reforço de fibra de vidro. É aditivado com pigmento para a cor desejada; possui aditivo anti-UV. Possui abertura entre o assento e o encosto para que a água não se acumule. Fixado na estrutura com parafusos especiais para polipropileno ("plastic"). Na parte inferior do assento são montadas ponteiros de polipropileno para proteção das cadeiras quando forem empilhadas. Dimensões: Altura assento ao chão: 450mm. Altura total: 830mm. Largura total (estrutura): 504mm. Profundidade total: 513mm.</p>	8	R\$ 372,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

30	<p>Cadeira giratória operacional alta com encosto (ou espaldar) baixo, aro apóia pés e sapatas. Base giratória: em estrutura em aço tubular SAE 1008 – BFDQ – 25x25x1,50mm, soldada em flange de aço SAE 1010 – BQDQ, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capa inteira de polipropileno copolímero. Regulagem de altura feito por uma coluna confeccionada em aço tubular SAE 1008 – BFDQ – 50,80 x 1,50 mm, montada com pistão a gás, com conificação 1°26'16" inferior e superior e curso de regulagem milimétrica de 130 mm, bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno – Poliacetal Copolímero) material de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório, com ajuste H7 (0,02 mm). Possui ainda acabamento externo feito por um conjunto telescópico com três estágios produzido em polipropileno injetado. Nas extremidades das patas são montadas sapatas em polipropileno, com uma altura útil de 63mm, com apoio de 52mm de diâmetro, eixo vertical em aço ABNT 12L14, zincado natural, com diâmetro de 11 mm, fixado à base através de anel de pressão em aço. Possui um aro para apoio do pés confeccionado em aço tubular de 19,05mm de diâmetro. Possui sistema de regulagem vertical por acionamento mecânico por manípulo confeccionado em polipropileno. Bucha fixada internamente sobre a luva é confeccionada em polipropileno contendo acionamento de freios. Suporte do encosto: confeccionado em tubo de aço SAE 1008 oblongo 16x30x1,50mm revestido por capa em polietileno de baixa densidade produzidos por processo de sopro. A fixação deste tubo ao encosto é feita por uma capa de polipropileno injetado e à placa de aço estampada da base giratória é feita por um manípulo, que ainda permite a regulagem de profundidade do encosto. Conjunto do assento e do encosto: capas de acabamento do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com fixação nas estruturas através de encaixes integrados nas capas; estrutura do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com 25% de carbonato de cálcio. Estas estruturas possuem furações onde são afixadas porcas-de-garra M6 para a montagem do conjunto. Almofadas em espumas produzidas em poliuretano injetado flexível com densidade de 50kg/m³ atendendo as especificações de flambabilidade da norma NBR 9178:2003, sendo autoextinguíveis. A espessura da espuma é 30mm. O revestimento é em tecido do tipo crepe 100% poliéster, com gramatura de 235g/m². Dimensões do encosto: largura 365mm e altura 280mm. Dimensões do assento: largura 425mm e profundidade 385mm.</p>	4	R\$ 488,00	
31	<p>Painel superior Painel superior medindo 1500x450/300. Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) liso na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2 mm de espessura. Sistema de fixação através de suportes em alumínio anodizado.</p>	4	R\$ 194,00	
32	<p>Painel divisório em MDP Painel divisório medindo 1200x1300x25 mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>	7	R\$ 279,00	
33	<p>Superfícies de trabalho linear medindo 600x600. Em madeira aglomerada cor argila de média densidade (MDP) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão liso na cor argila, com bordas em PVC extrudado de 2,5mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Sistema de fixação nas mãos francesas e suportes feito através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.. O acoplamento se dá através mãos francesas e suportes em chapa de aço 2,25mm de espessura fosfatizada, com pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns.</p>	1	R\$ 105,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

34	<p>Mesa em "L", composta por dois tampos, sendo tampo frontal medindo 2,00x0,90 com arco frontal, e tampo lateral medindo 1,10x0,60 com gaveteiro pedestal de 01 gaveta rasa para porta objetos e 03 gavetas media com chaves, em fibra de madeira MDF c/ revestimento melaminico 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC, 01 passa cabos, cor amêndoa. Pé em aço na cor grafite. Tampo: confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDF) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) madeirado na cor amêndoa. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Sistema de fixação aos pés feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Dotada de 01 passa cabos em polipropileno injetado c/diâmetro central de Ø70mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo c/04 saídas independentes p/o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores p/a acomodação do cabeamento. Pés metálicos; composto por: base centrada, estampada com raio de curvatura 370º confeccionado em chapa de aço fino frio 2,0mm de espessura, coluna estampada confeccionada em chapa de aço fino frio 1,06 mm de espessura, com pintura eletrostática epóxi pó na cor grafite, abertura na parte interna e externa para passagem da fiação, tendo perfil interno de fechamento em toda a extensão confeccionada em chapa de aço fino frio 0.60mm de espessura e na parte externa tampa passa cabo injetada em polipropileno com três orifícios p/passagem dos fios, suporte p/ fixar tampo em chapa de aço estampada 2.65mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns na cor grafite. Nivelador de piso em polipropileno e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas estruturais; produzidas em chapa de aço fino frio 1,2mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 microns. Fixação feita a os pés através de encaixe. Painel frontal: confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDF) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45mm de espessura. Fixação feita a o tampo através de cantoneira, parafusos e buchas metálicas c/rosca milimétrica. Gaveteiro pedestal; fixado ao tampo lateral através de 04 distanciadores em tubo de aço pintado medindo 100xØ38x1,2mm, tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDF) 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) madeirado na cor amêndoa. Tampo com encabeçamento nos topos com fita borda de (PVC) 2,5mm de espessura, corpo e gavetas com fita borda de (PVC) 0,45mm de espessura e frentes com fita borda de (PVC) 2,0mm de espessura. Fundos das gavetas em eucaplac 3 mm de espessura. Gaveta porta objeto em vaccum forming c/divisores para colocação de objetos, gavetas dotadas de corrediças em aço estampado com roletes de nylon. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg, em cada gaveta. Fechadura cilíndrica, quatro pinos, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, puxador alça em zamak. Base com deslizador de nylon para a regulagem de altura.</p>	1	R\$ 2.145,00	
35	<p>Bancada Alta com tampo e painéis laterais em tamburato 40 mm. Painel frontal em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico BP 18 mm, bordas de PVC. Dimensões: 1600x600x1100 mm. Tampo e painéis laterais: Fabricado em tamburato 40 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Painel frontal : Fabricado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,0mm de espessura. Montagem: A fixação das peças é feita através de parafusos com buchas metálicas e dispositivo "Minifix" produzidos em zamak. Regulagem de altura através de niveladores e buchas em nylon com rosca 5/16.</p>	2	R\$ 885,00	
36	<p>Balcão curvo com sobre-tampo e painéis laterais externos em tamburato 40 mm. Corpo interno em fibra de madeira MDP com revestimento melamínico (BP) 18 mm, tampo de 25 mm, bordas de PVC. Painel frontal em MDF 03 mm. Com passa cabos. Dimensões: 2263x1600/800x730/1100 mm. Sobreposições(sobre-tampo e painéis laterais). Fabricado em tamburato 40 mm de espessura, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor grafite. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm de espessura. Tampo: Fabricado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25mm de espessura. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP)na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5mm</p>	2	R\$ 2.144,00	



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

de espessura. Corpo: Composto por painéis laterais, frontais e travessas fabricado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,0mm de espessura. Pannel frontal: Fabricado em fibra de madeira aglomerada de alta densidade (MDF) com 3mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de alta pressão (Fórmica) na cor argila. Montagem: A fixação das peças é feita através de parafusos com buchas metálicas e dispositivo "Minifix" produzidos em zamak. Prolongadores para as sobreposições confeccionados em tubo de aço no formato elíptico 45x20x1,2mm de espessura, fixação ao corpo feita através de parafuso com rosca ¼". Pintura epóxi na cor alumínio.			
Valor Total Máximo			R\$ 297.486,00

2.1. A CONTRATADA declara que nos preços apresentados estão inclusos os serviços de montagem e instalação.

2.2. A CONTRATADA obriga-se a dar garantia de 5 (cinco) anos contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação salvo aqueles decorrentes do uso inadequado e eventuais desgastes por tempo de utilização;

2.3. O objeto deverá ser entregue em 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de entrega, correndo por conta da contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo e na minuta contratual.

_____, ____ de ____ de 2011.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VI **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2011
PROCESSO Nº 62/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2011

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Gabinete do Prefeito, a Sra. **VERA LÚCIA EGGERT DA MAIA**, portadora do CNPF/MF: 637.008.169-87 e C.I. RG nº 2.194.021 SSP/SC, e pelo Prefeito Municipal **ERVINO SPERANDIO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa _____, com sede á Rua _____, nº ____ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011 – PROCESSO Nº 07/2011** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2010. A disponibilidade dos objetos será conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, devendo ser entregues em 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1– O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____(_____).

3.2. - Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Para fins de controle de consumo e orçamentário, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE**, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 05º (quinto) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal e entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

- 5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:
- Órgão 03 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Departamento de Gabinete, Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Sede da Prefeitura, Ficha: 02, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral, Vínculo: 10000.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

- Órgão 03 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Departamento de Gabinete, Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Sede da Prefeitura, Ficha: 185, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral, Vínculo: 34200.
- Órgão 03 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Departamento de Gabinete, Projeto/Atividade: 1.002 – Construção/Aquisição Sede da Prefeitura, Ficha: 205, Elemento: 4.4.90, Subelemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral, Vínculo: 14200.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – A **CONTRATADA** é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros até a entrega do objeto.

6.2 – A **CONTRATADA** é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a **CONTRATADA**.

6.4 – Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, e as Normas de segurança exigidas por lei e Código de Trânsito, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5 – A **CONTRATADA** se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário **CONTRATADA** que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.

6.7 - A **CONTRATADA** obriga-se a dar garantia de 5 (cinco) anos contra todo e qualquer defeito comprovado de material ou fabricação salvo aqueles decorrentes do uso inadequado e eventuais desgastes por tempo de utilização;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 – O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.2 – As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

7.4 – A não assinatura do contrato, por parte da **CONTRATADA** em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

7.5 – A **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

7.6 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

7.7 - Compete a **CONTRANTE** efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.

7.8 - A correção monetária será pelo **INPC (IBGE)**, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;

d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

8.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.

a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a **CONTRATANTE** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da **CONTRATANTE**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.3 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato será realizado pelo Diretor de Planejamento, Sr. Rafael Vida Almeida, portador do CNPF/MF: 035.434.709-81 e C.I. RG nº 4.789.424-5 SSP/SC, ou servidor técnico capacitado no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1 - A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

9.2 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA(O)**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

9.3 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renúncia expressa a



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC)-CNPJ 81.140.303/0001-01

qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, __ de _____ 2011.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

VERA LÚCIA EGGERT DA MAIA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

NOME :
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Av. 1590, nº 430 – Balneário Itapoá – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

ANEXO VII

À

Prefeitura Municipal de Itapoá

Av. 1.590, nº 430 – Balneário Itapoá

Itapoá (SC)

REF.

PREGÃO Nº 22/2011 – PROCESSO Nº 65/2011 – Aquisição de móveis para reestruturação do Centro Administrativo Municipal em sua nova sede, conforme especificações constantes no Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2011.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no **Pregão nº 22/2011**, que nossa empresa tem enquadramento como () **MICROEMPRESA** () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
- VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
- VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.

_____, ____ de _____ de 2011.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)